



LEITURA NA SESSÃO

07/06/2021

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0628/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOSPresidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 31 / 05 / 2021

Horas 10:49 Sob nº 1990

Ass. Poliani Silva

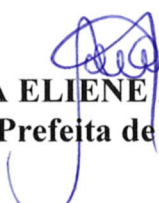
Ref.: Protocolo nº 7.323/2021 de 17/03/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 267/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 196/2021, de autoria do ilustre vereador, **Flávio Antônio Lara Silva (Negação)** – DEM, que solicita a realização de limpeza da Rua Flores Vigo, no Bairro Jardim Imperial, e na área da Friboi, nesta cidade.

Em resposta, encaminhamos a Vossa Excelência **INFORMAÇÃO/PARECER Nº 0182/2021**, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, na data de 13.05.2021, para conhecimento das medidas tomadas, cópia anexa.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Protocolo 7.323/2021



Código: 335.616.176.570

De: **Gustavo Calabria Rondon** Setor: **SMFAZ-CGS - Coordenadoria Geral Sefaz**

Despacho: **12- 7.323/2021**

Para: **GAB - Gabinete da Prefeita**

Assunto: **Ofício**

Cáceres/MT, 13 de Maio de 2021

Para:

Câmara Municipal de Cáceres

cmcacere@terra.com.br · 65 3223-6862

CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, . . 78200-000 / CENTRO
cáceres

Bom dia.

Segue resposta oficial:

INFORMAÇÃO/PARECER Nº 0182/2021.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO: 7.323/2021

ASSUNTO: LIMPEZA DE IMÓVEL.

FUNDAMENTAÇÃO: Informo que o Código de Obras e Posturas Municipais Lei Complementar nº19, de 21/12/1995, Atualizado até a Resolução nº 05, de 03/11/2015, prevê que nos artigos Art.

SUBSEÇÃO I

DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Artigo 274 - Ao munícipe, compete a adoção de medidas necessárias para manutenção de suas propriedades limpas, evitando o acúmulo de lixo e material não utilizável que possam propiciar a proliferação da fauna sinantrópica.

Parágrafo Único - Consideram-se sinantrópicos, os animais que indesejavelmente, coabitam com o homem, tais como; roedores, pernilongos, pulgas, baratas e outros.

Artigo 275 - Cabe ao munícipe promover a dedetização de sua propriedade, para que não haja proliferação da fauna sinantrópica.

Informamos, após vistoria "in loco", realizada no dia 05 de abril de 2021, constatamos a referida denuncia, conforme foto em anexo. Procedemos a notificação de um terceirizado que presta serviço de vigilância no local. Solicitamos maiores informações e nos foi passado um contato do Escritório localizado na Cidade de São José Quatro Marcos, entramos em contato via telefone onde nos foi dito que não mais funciona o escritório, foi

fechado.

Portanto, aguardaremos o prazo da notificação, para que a empresa realiza a devida limpeza, caso não realize será multado e encaminhado expediente a Secretária Municipal de Infraestrutura e Logística para realizar a limpeza.

É o que temos a informar.

—

Gustavo Calábria Rondon

Coordenador Geral - SMFAZ

(65) 99913-0050

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 28/05/2021 16:06:33 por Sirlei Lourenceto Silva - Redatora Oficial

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*